

PARECER.

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 13.02.2021-DL, cujo é COTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DA RECEITA FEDERAL E PREVIDENCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por fim instalando a criação de uma rotina para melhoria de desempenho da mesma, conforme especificações técnicas. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no inciso II, do art. 24.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Icó - CE, 21 de Junho 2023.

Daniel dos Santos Lima Oliveira
Procurador Assistente

OAB-CE 26.360